REGULAMENTO OFICIAL

NEON STRIDE – CHRISTMAS LIGHTS

META REAL SPORTS | DESAFIO VIRTUAL

“NÃO SIGA AS LUZES. SEJA A LUZ!”

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE DO EVENTO

Artigo 1º – Da organização

O NEON STRIDE – CHRISTMAS LIGHTS é um desafio esportivo virtual organizado pela META REAL SPORTS, doravante denominada ORGANIZADORA.

O evento tem como finalidade incentivar a prática de atividades físicas, promover hábitos saudáveis, estimular a superação pessoal e proporcionar uma experiência esportiva inspirada na magia do Natal e na energia das luzes neon.

Artigo 2º – Do conceito

O NEON STRIDE – CHRISTMAS LIGHTS foi desenvolvido para celebrar o movimento, a determinação e a capacidade de cada participante de superar seus próprios limites.

Inspirado nas cidades iluminadas durante o período natalino, o evento apresenta uma identidade visual composta por luzes neon, elementos natalinos e um Papai Noel corredor.

O conceito central do desafio é representado pela frase:

“NÃO SIGA AS LUZES. SEJA A LUZ!”

A mensagem simboliza a importância de acreditar em si mesmo, reconhecer suas próprias conquistas e encontrar motivação para continuar em movimento.

Artigo 3º – Da modalidade

O evento será realizado exclusivamente na modalidade virtual.

Não haverá local físico de largada, percurso obrigatório, estrutura presencial, cronometragem oficial ou necessidade de comparecimento a um endereço específico.

A participação poderá ocorrer em qualquer local adequado à prática esportiva, respeitando as condições estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º – Da plataforma de inscrição

As inscrições serão realizadas por meio da plataforma Ticket Sports, no endereço eletrônico oficial divulgado pela ORGANIZADORA.

Para participar, o interessado deverá:

I. Acessar a página oficial do evento.

II. Escolher a distância disponível que deseja completar.

III. Selecionar a modalidade de kit desejada.

IV. Preencher corretamente os dados cadastrais.

V. Informar o endereço completo para recebimento do kit físico, quando aplicável.

VI. Efetuar o pagamento conforme as condições disponibilizadas pela plataforma.

VII. Aguardar a confirmação da inscrição.

A participação será considerada válida após a confirmação do pagamento e da inscrição.

Artigo 5º – Dos valores

Os valores das inscrições serão apresentados na página oficial do evento.

Os preços poderão variar conforme:

- Modalidade de kit;
- Disponibilidade de produtos;
- Lotes promocionais;
- Campanhas de desconto;
- Cupons promocionais.

A Ticket Sports poderá cobrar taxa de serviço diretamente do participante, adicionalmente ao valor da inscrição, conforme informação apresentada antes da finalização da compra.

Artigo 6º – Da responsabilidade cadastral

O participante deverá fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas.

São considerados dados essenciais:

I. Nome completo.

II. CPF ou documento de identificação solicitado pela plataforma.

III. Data de nascimento, quando exigida.

IV. E-mail válido.

V. Telefone com DDD.

VI. Endereço completo, incluindo CEP, número e complemento, quando necessário.

VII. Tamanho da camiseta, quando a modalidade de kit escolhida incluir esse item.

A ORGANIZADORA poderá solicitar a confirmação ou correção de informações necessárias à execução da inscrição e entrega dos produtos.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Artigo 7º – Das condições de participação

O NEON STRIDE – CHRISTMAS LIGHTS é destinado a pessoas interessadas em praticar corrida ou caminhada.

Poderão participar corredores experientes, iniciantes, caminhantes e pessoas que estejam buscando motivação para iniciar uma rotina de atividades físicas.

A participação de menores de idade deverá ocorrer mediante autorização e responsabilidade de seus representantes legais, observadas as condições da plataforma de inscrição.

Artigo 8º – Da condição física

Ao participar do evento, o inscrito declara estar ciente de que atividades físicas envolvem esforços e riscos inerentes à prática esportiva.

É responsabilidade do participante:

I. Respeitar sua capacidade física.

II. Escolher uma distância compatível com seu condicionamento.

III. Utilizar roupas e calçados adequados.

IV. Manter hidratação adequada.

V. Observar as condições climáticas.

VI. Interromper a atividade caso apresente sinais de indisposição, dor, tontura ou qualquer condição que comprometa sua segurança.

Recomenda-se avaliação profissional antes do início de atividades físicas, especialmente para pessoas sedentárias ou com dúvidas sobre sua condição de saúde.

A ORGANIZADORA não exige a superação de limites físicos nem incentiva a realização de atividades em condições inseguras.

Este artigo não afasta as responsabilidades legais eventualmente atribuíveis à ORGANIZADORA.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO DO DESAFIO

Artigo 9º – Do local

O participante poderá realizar o desafio em locais de sua preferência, como:

I. Ruas e avenidas.

II. Parques e praças.

III. Pistas de caminhada ou corrida.

IV. Esteiras.

V. Academias.

VI. Praias.

VII. Condomínios.

VIII. Outros espaços adequados à prática esportiva.

A escolha do local será de responsabilidade do participante.

Deverão ser respeitadas as normas de trânsito, segurança, circulação e utilização dos espaços públicos ou privados.

Artigo 10º – Das distâncias

As distâncias disponíveis serão aquelas apresentadas na página oficial de inscrição do NEON STRIDE – CHRISTMAS LIGHTS.

O participante deverá selecionar a distância desejada antes de concluir sua inscrição.

A distância escolhida será utilizada como referência para a validação da atividade.

Artigo 11º – Da execução da quilometragem

O participante poderá completar a distância escolhida por meio de corrida, caminhada ou combinação das duas modalidades.

Será permitido acumular quilômetros de diferentes atividades até alcançar a distância correspondente à inscrição.

Não será obrigatório realizar toda a quilometragem em uma única atividade.

Exemplo: um participante inscrito em uma distância de 10 km poderá registrar duas atividades de 5 km, desde que ambas sejam válidas e realizadas dentro das condições previstas neste regulamento.

Cada atividade deverá possuir comprovação individual quando solicitada.

Artigo 12º – Do período de realização

As atividades deverão ser realizadas após a confirmação da inscrição e dentro do período de participação informado na página oficial do evento.

O participante poderá escolher os dias e horários mais adequados à sua rotina, respeitando eventual data-limite divulgada pela ORGANIZADORA.

Caso o evento não estabeleça uma data-limite de conclusão, o participante poderá completar sua meta conforme sua disponibilidade, enquanto sua inscrição permanecer válida.

Artigo 13º – Do ritmo

Não haverá exigência de pace mínimo, velocidade média obrigatória ou tempo máximo para completar a distância, salvo eventual condição específica expressamente informada na modalidade escolhida.

O participante poderá respeitar seu próprio ritmo e realizar pausas durante sua atividade.

O objetivo principal será a conclusão da distância escolhida.

CAPÍTULO V – DA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE

Artigo 14º – Da obrigatoriedade

Para que a participação seja considerada concluída, será necessário apresentar comprovação da atividade esportiva realizada.

A comprovação deverá permitir a identificação da distância percorrida.

A simples confirmação da inscrição não representa, por si só, a conclusão do desafio.

Artigo 15º – Dos meios de comprovação

Serão aceitos registros realizados por aplicativos ou dispositivos de monitoramento de atividades físicas.

Entre os aplicativos aceitos estão:

I. Strava.

II. Nike Run Club.

III. Adidas Running.

IV. Garmin.

V. Samsung Health.

VI. Apple Saúde.

VII. Outros aplicativos ou dispositivos que permitam verificar a distância percorrida.

Os registros deverão apresentar informações suficientes para a análise da atividade.

Artigo 16º – Do envio dos registros

O participante deverá encaminhar a comprovação por meio da área do participante na Ticket Sports ou por outro canal oficial indicado pela ORGANIZADORA.

Poderão ser solicitados:

- Captura de tela do aplicativo;
- Distância total percorrida;
- Data da atividade;
- Registro de atividades acumuladas;
- Informações adicionais necessárias à validação.

O participante deverá preservar os registros originais até a conclusão da análise.

Artigo 17º – Da análise

A ORGANIZADORA realizará a conferência dos registros apresentados.

Poderão ser solicitadas informações complementares quando:

I. A quilometragem não estiver visível.

II. O arquivo estiver ilegível.

III. Houver divergência entre os registros e a distância escolhida.

IV. Existirem indícios objetivos de inconsistência ou adulteração.

V. A atividade não atender às condições previstas neste regulamento.

A eventual recusa de uma comprovação deverá ser fundamentada, e o participante terá oportunidade de apresentar esclarecimentos ou registros complementares.

Artigo 18º – Das irregularidades

Não serão aceitos registros comprovadamente falsificados, manipulados ou pertencentes a terceiros, apresentados como se fossem atividades realizadas pelo participante.

Diante de irregularidades comprovadas, a ORGANIZADORA poderá invalidar o resultado, assegurando ao inscrito a oportunidade de esclarecimento.

Eventuais medidas sobre a inscrição deverão respeitar os direitos do consumidor e a legislação aplicável.

CAPÍTULO VI – DOS KITS E PRODUTOS OFICIAIS

Artigo 19º – Da composição dos kits

O NEON STRIDE – CHRISTMAS LIGHTS contará com produtos personalizados, desenvolvidos especialmente para o evento.

Os principais itens são:

I. Medalha exclusiva

Medalha temática NEON STRIDE – CHRISTMAS LIGHTS, com design natalino, acabamento especial e detalhes em resina com efeito luminoso.

II. Camiseta oficial

Camiseta vermelha com estampa branca, apresentando o nome do evento e elementos gráficos inspirados no Papai Noel corredor e no cenário natalino.

III. Sacola exclusiva

Sacola personalizada vermelha, com estampa branca temática do evento.

Os itens efetivamente fornecidos dependerão da modalidade de kit selecionada pelo participante no momento da inscrição.

A aquisição de uma inscrição não garante o recebimento de todos os produtos apresentados nas peças promocionais quando eles não integrarem a modalidade contratada.

Artigo 20º – Da disponibilidade

Os produtos estão sujeitos à disponibilidade de estoque e às condições anunciadas na página oficial.

No caso das camisetas, o participante deverá selecionar o tamanho disponível no momento da inscrição.

A ORGANIZADORA recomenda que a escolha seja realizada com atenção.

Caso ocorra indisponibilidade de algum item contratado, o participante será informado e receberá alternativas compatíveis com a legislação de defesa do consumidor.

Substituições relevantes de produtos não serão realizadas unilateralmente em prejuízo do participante.

Artigo 21º – Da aparência dos produtos

As imagens divulgadas representam o conceito visual e os modelos oficiais dos produtos.

Pequenas diferenças de tonalidade, textura ou acabamento poderão ocorrer em razão de processos de fabricação, iluminação utilizada nas fotografias e características dos materiais.

Essas variações não poderão comprometer as características essenciais ou a qualidade dos produtos contratados.

CAPÍTULO VII – DA MEDALHA COM EFEITO LUMINOSO

Artigo 22º – Das características

A medalha NEON STRIDE – CHRISTMAS LIGHTS possui acabamento temático com detalhes em resina que apresentam efeito luminoso no escuro.

O produto foi desenvolvido com inspiração nas luzes neon e na ambientação natalina.

Sua identidade visual apresenta:

I. Papai Noel corredor.

II. Elementos natalinos.

III. Cenário urbano iluminado.

IV. Trilhas coloridas que representam movimento.

V. Identidade oficial NEON STRIDE – CHRISTMAS LIGHTS.

VI. Frase temática: “NÃO SIGA AS LUZES. SEJA A LUZ!”

Artigo 23º – Do funcionamento do efeito luminoso

O efeito luminoso da medalha depende da exposição à luz solar ou luz negra.

Para apreciar os detalhes luminosos, recomenda-se:

I. Expor a medalha a uma fonte adequada de iluminação, como luz solar ou luz negra.

II. Observar os detalhes em um ambiente escuro, conforme o comportamento do material.

III. Repetir a exposição à luz sempre que necessário.

A intensidade e o tempo de duração do efeito podem variar de acordo com as características do material, o tipo e a intensidade da fonte luminosa, o tempo de exposição e as condições do ambiente.

O efeito não significa que todos os componentes da medalha sejam luminosos.

Artigo 24º – Das limitações do efeito

O participante declara estar ciente de que:

I. O efeito luminoso não corresponde a iluminação eletrônica.

II. A medalha não possui sistema de iluminação por pilhas ou baterias.

III. O efeito depende das propriedades do material e da iluminação utilizada.

IV. O brilho poderá variar conforme as condições de exposição e observação.

V. Não é garantida uma duração fixa do brilho, salvo informação técnica específica fornecida oficialmente pela ORGANIZADORA.

A medalha deverá apresentar as características anunciadas de forma compatível com a oferta e a legislação aplicável.

Artigo 25º – Dos cuidados de conservação

Para preservar a aparência e o acabamento da medalha, recomenda-se:

- Evitar quedas e impactos.
- Não utilizar produtos químicos abrasivos.
- Não esfregar superfícies delicadas com materiais ásperos.

- Evitar exposição a temperaturas excessivas.
- Não utilizar ferramentas ou objetos pontiagudos sobre a resina.
- Realizar a limpeza com pano macio e levemente umedecido, quando necessário.

Os cuidados de conservação não afastam a garantia legal aplicável ao produto.

CAPÍTULO VIII – DA CONCLUSÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Artigo 26º – Da conclusão

Será considerado concluinte o participante que:

I. Possuir inscrição confirmada.

II. Realizar a distância correspondente à modalidade contratada.

III. Apresentar a comprovação da atividade.

IV. Obtiver a validação do resultado pela ORGANIZADORA.

Após a validação, o participante estará apto a receber os itens correspondentes ao kit adquirido.

Artigo 27º – Do caráter da premiação

A medalha possui caráter comemorativo e de reconhecimento pela conclusão do desafio.

Não haverá premiação em dinheiro ou classificação competitiva obrigatória.

O evento não terá ranking oficial de desempenho, salvo eventual modalidade específica previamente anunciada.

Todos os participantes que concluírem validamente sua participação terão direito à premiação correspondente à inscrição contratada.

CAPÍTULO IX – DO ENVIO DOS KITS

Artigo 28º – Do prazo de postagem

Após a comprovação e validação da atividade, a ORGANIZADORA realizará a preparação e postagem do kit em até **5 dias úteis**.

O prazo será contado a partir da validação do resultado.

Não serão considerados dias úteis os sábados, domingos e feriados aplicáveis.

O prazo informado corresponde à preparação e postagem, não incluindo o transporte realizado pela empresa responsável pela entrega.

Artigo 29º – Da entrega

Os kits físicos serão encaminhados ao endereço cadastrado pelo participante.

Após a postagem, será disponibilizado código de rastreamento para acompanhamento da entrega.

O prazo de transporte poderá variar de acordo com a localidade de destino e o serviço logístico utilizado.

Em caso de problemas de transporte, extravio ou entrega, o participante deverá procurar os canais oficiais da ORGANIZADORA para que a situação seja analisada e solucionada conforme a legislação aplicável.

Artigo 30º – Da gratuidade do frete

Os kits destinados a endereços localizados no território brasileiro terão **frete gratuito**, conforme as condições oficiais do evento.

Para envios internacionais, será necessária consulta prévia à ORGANIZADORA.

O participante residente fora do Brasil poderá estar sujeito a custos de transporte internacional e encargos aduaneiros, quando aplicáveis e previamente informados.

Artigo 31º – Dos endereços incorretos

O participante deverá conferir os dados de entrega antes da conclusão da inscrição.

Caso identifique alguma informação incorreta, deverá comunicar a ORGANIZADORA o mais rapidamente possível.

Em situações de devolução ocasionadas por erro de endereço fornecido pelo participante, poderá ser necessária a avaliação de novo procedimento de envio.

A responsabilidade por eventuais custos adicionais será definida conforme a causa da devolução, as informações previamente disponibilizadas e a legislação aplicável.

CAPÍTULO X – DO CERTIFICADO DIGITAL

Artigo 32º – Da emissão

Após a conclusão e validação da atividade, o participante poderá receber certificado digital personalizado de participação.

O certificado será disponibilizado por meio eletrônico, conforme o procedimento adotado pela ORGANIZADORA.

Artigo 33º – Da finalidade

O certificado terá caráter comemorativo e de reconhecimento pela participação esportiva.

Não constitui diploma, certificação profissional, documento acadêmico ou comprovação oficial de desempenho competitivo.

CAPÍTULO XI – DOS CANCELAMENTOS E REEMBOLSOS

Artigo 34º – Do direito de arrependimento

O participante que realizar sua contratação pela internet poderá exercer o direito de arrependimento previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, observados os prazos legais aplicáveis.

O prazo legal é de 7 dias, contado na forma prevista em lei, considerando a contratação ou o recebimento do produto ou serviço, conforme o caso.

Quando exercido validamente o direito de arrependimento, será assegurada a restituição dos valores pagos, nos termos da legislação.

O exercício desse direito não poderá ser afastado por cláusula deste regulamento.

Artigo 35º – Da solicitação

As solicitações de cancelamento deverão ser realizadas pela plataforma de inscrição ou pelos canais oficiais disponibilizados pela ORGANIZADORA.

A solicitação deverá conter informações suficientes para identificar a inscrição.

O atendimento observará os procedimentos legais aplicáveis ao cancelamento e ao reembolso.

Artigo 36º – Dos cancelamentos fora do prazo legal

Após o prazo de arrependimento, os pedidos de cancelamento serão avaliados conforme as condições contratuais previamente informadas, a fase de execução do serviço e a legislação vigente.

As regras deste regulamento não excluem direitos relacionados a defeitos, descumprimento de oferta, falhas na prestação do serviço ou outras hipóteses previstas em lei.

Artigo 37º – Das trocas e defeitos

Eventuais problemas de fabricação, defeitos ou divergências relevantes em relação aos produtos contratados deverão ser comunicados à ORGANIZADORA.

As solicitações serão analisadas conforme as garantias e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO XII – DAS ALTERAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Artigo 38º – Das alterações de modalidade

Solicitações de alteração de distância, modalidade de kit ou tamanho de camiseta deverão ser encaminhadas aos canais oficiais da ORGANIZADORA.

As alterações dependerão de viabilidade operacional, disponibilidade e condições da contratação.

Não é garantida a possibilidade de alteração após a conclusão da inscrição, especialmente quando houver preparação ou personalização de produtos.

Permanecem assegurados os direitos previstos em lei.

Artigo 39º – Da transferência

Eventuais solicitações de transferência de inscrição a terceiros deverão ser submetidas à análise da ORGANIZADORA.

Não será permitida a utilização de resultados esportivos de terceiros para comprovação da atividade do participante inscrito.

CAPÍTULO XIII – DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

Artigo 40º – Das obrigações

São responsabilidades do participante:

I. Realizar sua inscrição corretamente.

II. Selecionar uma distância adequada.

III. Respeitar as regras deste regulamento.

IV. Realizar a atividade em condições seguras.

V. Utilizar registros verdadeiros de suas atividades.

VI. Enviar a comprovação da conclusão.

VII. Informar endereço válido para recebimento do kit.

VIII. Manter seus dados de contato atualizados.

IX. Respeitar as orientações de uso e conservação dos produtos.

X. Comunicar eventuais problemas pelos canais oficiais.

Artigo 41º – Da segurança

O participante deverá evitar atividades em locais perigosos ou inadequados.

Recomenda-se:

- Dar preferência a ambientes seguros.
- Respeitar as normas de trânsito.
- Utilizar equipamentos apropriados.
- Evitar horários ou condições climáticas que comprometam a segurança.
- Manter atenção ao ambiente.
- Respeitar seus limites físicos.

A ORGANIZADORA não determina percursos ou trajetos obrigatórios para a realização do desafio.

CAPÍTULO XIV – DAS RESPONSABILIDADES DA ORGANIZADORA

Artigo 42º – Das obrigações

Compete à ORGANIZADORA:

I. Disponibilizar informações claras sobre o evento.

II. Informar as modalidades e condições de inscrição.

III. Apresentar as características dos kits comercializados.

IV. Disponibilizar orientações para comprovação dos resultados.

V. Analisar as atividades encaminhadas.

VI. Preparar e postar os kits dentro dos prazos anunciados.

VII. Disponibilizar meios adequados de atendimento ao participante.

VIII. Atender às solicitações relacionadas a problemas de inscrição, produtos ou entrega.

IX. Respeitar os direitos assegurados pela legislação brasileira.

Artigo 43º – Das situações excepcionais

Em caso de circunstâncias que afetem a execução do evento, a ORGANIZADORA poderá adotar medidas necessárias para preservar a segurança dos participantes e a continuidade das obrigações assumidas.

Alterações relevantes deverão ser comunicadas de maneira clara.

Nenhuma disposição deste regulamento autoriza a ORGANIZADORA a modificar unilateralmente características essenciais da contratação em prejuízo do consumidor.

CAPÍTULO XV – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Artigo 44º – Do tratamento dos dados

Os dados pessoais fornecidos na inscrição serão tratados para finalidades relacionadas à organização e execução do evento, incluindo:

I. Identificação do participante.

II. Confirmação da inscrição.

III. Processamento da contratação.

IV. Comunicação sobre o evento.

V. Validação das atividades.

VI. Preparação e entrega dos kits.

VII. Atendimento ao participante.

VIII. Cumprimento de obrigações legais.

O tratamento observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Artigo 45º – Do compartilhamento

Os dados necessários à execução do evento poderão ser compartilhados com prestadores de serviços envolvidos na operação, como plataformas de inscrição, fornecedores e transportadoras, observadas as bases legais e as medidas adequadas de segurança.

O participante poderá exercer seus direitos previstos na LGPD por meio dos canais oficiais disponibilizados pela ORGANIZADORA.

Artigo 46º – Do uso de imagem

A participação no desafio não representa autorização automática para exploração publicitária da imagem ou voz do participante.

Eventual utilização de fotografias, vídeos ou depoimentos identificáveis em campanhas promocionais observará as autorizações e bases legais aplicáveis.

A divulgação de imagens de menores de idade deverá respeitar as exigências legais de proteção de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO XVI – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Artigo 47º – Da identidade visual

O nome NEON STRIDE – CHRISTMAS LIGHTS, os materiais gráficos produzidos para o evento, as ilustrações, os desenhos dos produtos e os demais elementos de identidade visual estão sujeitos à legislação de propriedade intelectual e aos direitos de seus respectivos titulares.

A inscrição não concede licença para reprodução comercial dos materiais.

Artigo 48º – Da reprodução não autorizada

A reprodução, fabricação, comercialização ou utilização comercial de materiais oficiais sem a devida autorização dos titulares dos direitos poderá sujeitar os responsáveis às medidas legais cabíveis.

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49º – Da ciência do regulamento

Ao concluir sua inscrição, o participante declara ter tido acesso às condições do evento, incluindo as regras de participação, modalidades de kit, procedimentos de comprovação e informações de entrega.

A ORGANIZADORA deverá disponibilizar o regulamento antes da contratação, de maneira acessível.

Artigo 50º – Das dúvidas e solicitações

Dúvidas, solicitações e eventuais reclamações deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais de atendimento da Meta Real.

A equipe prestará orientações sobre:

I. Inscrições.

II. Pagamentos.

III. Distâncias.

IV. Comprovação de atividades.

V. Validação dos resultados.

VI. Kits e produtos.

VII. Prazos de postagem.

VIII. Rastreamento e entrega.

IX. Cancelamentos.

X. Outras informações relacionadas ao evento.

Artigo 51º – Da interpretação

As disposições deste regulamento serão interpretadas de acordo com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código de Defesa do Consumidor e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Em caso de conflito entre disposições deste regulamento e direitos assegurados por normas obrigatórias, prevalecerá a legislação aplicável.

Artigo 52º – Da vigência

Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação oficial e será aplicável às inscrições do NEON STRIDE – CHRISTMAS LIGHTS, respeitadas as condições da oferta e os direitos adquiridos pelos participantes.

Alterações posteriores deverão ser comunicadas de forma transparente, sem prejuízo dos direitos dos consumidores.

CAPÍTULO XVIII – DA MENSAGEM OFICIAL DO EVENTO

Artigo 53º – Do espírito do NEON STRIDE

O NEON STRIDE – CHRISTMAS LIGHTS foi criado para transformar o espírito natalino em uma experiência de movimento, superação e conquista.

Durante o ano, enfrentamos desafios, conquistamos objetivos e descobrimos que cada passo pode representar um novo começo.

O Natal nos lembra da importância da esperança, da renovação e da capacidade de iluminar a vida das pessoas.

E o NEON STRIDE convida cada participante a reconhecer a própria luz.

Não importa se você corre há muitos anos ou se está dando seus primeiros passos.

Não importa se sua conquista parece pequena diante das conquistas de outras pessoas.

O que importa é a coragem de começar, a determinação de continuar e a satisfação de alcançar sua meta.

Ao final dessa jornada, sua medalha representará muito mais do que uma distância percorrida.

Ela será o símbolo da sua dedicação, da sua força e da sua capacidade de superar desafios.

Uma medalha que brilha no escuro para lembrar que, mesmo nos momentos em que tudo parece difícil, sua determinação pode continuar iluminando o caminho.

Porque as luzes do Natal podem iluminar as cidades, mas são as nossas conquistas que iluminam a nossa história.

🎄 NEON STRIDE – CHRISTMAS LIGHTS

UMA EXPERIÊNCIA. UMA CONQUISTA. UM BRILHO QUE REPRESENTA SUA HISTÓRIA.

🏃 Corra ou caminhe.

✨ Supere seus limites.

🏅 Conquiste sua medalha exclusiva.

🎄 Celebre o espírito natalino.

NÃO SIGA AS LUZES. SEJA A LUZ!

META REAL SPORTS

Não pare. O impossível cansa primeiro.